



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1430

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Decreto Nº 23/2022** - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Aramari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PQF/X6FBBIILVGSDDL5JDRW

## Decretos

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

DECRETO Nº 23/2022

*Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.*

O prefeito de Aramari, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Organiza do Município, decreto-lei 3365/1941, decreta:

**CONSIDERANDO** o compromisso que tem essa Administração com a atração do progresso socioeconômico do município de Aramari;

**CONSIDERANDO** que somente o desenvolvimento econômico é capaz de gerar emprego e renda e por conseguinte fazer evoluir o tecido social de qualquer localidade;

**CONSIDERANDO** que o município de Aramari conta com um quantitativo populacional em média de 14000 habitantes, ao passo que a base financeira do município se resume a algumas poucas propriedades rurais produtivas, comércio local e posto de trabalhos ocupados no poder público;

**CONSIDERANDO** que o a base territorial do município de Aramari tem um grande potencial em área para atrair empreendimentos interessados em instalar-se nessa localidade;

**CONSIDERANDO** que a área mais aprazível no que toca a atração de investimento é a margem da rodovia BA 504 em função de ser a estrada o melhor meio de escoamento produtivo;

**CONSIDERANDO** que o município não tem propriedade de área nessa região concluído que será necessário manejar instituto da desapropriação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizações de informações atinentes ao tema dessa desapropriação tratado o Decreto Municipal de número 144/2021

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de terra contando com 59,2612 hectares, localizada na BA 504, no trecho entre os município de Aramari/Alagoinhas, sob a seguintes descrição:

Código	Vértices		Coordenadas UTM (m)		Latitude	Longitude	Azimute	Distância (m)
	D	Para	EW	NS				
V	V_001	V_002	558188,073	8662295,011	12°6' 1,191" S	38°27' 55,015" S	86°40'26"	6,32
V	V_002	V_003	558188,440	8662301,320	12°6' 0,986" S	38°27' 55,004" S	89°20'36"	10,19
V	V_003	V_004	558188,557	8662311,513	12°6' 0,654" S	38°27' 55" S	89°20'36"	36,39
V	V_004	V_005	558188,974	8662347,899	12°5' 59,469" S	38°27' 54,989" S	89°20'36"	59,22
V	V_005	V_006	558189,653	8662407,119	12°5' 57,542" S	38°27' 54,97" S	89°20'36"	38,68
V	V_006	V_007	558190,096	8662445,795	12°5' 56,282" S	38°27' 54,958" S	89°20'36"	71,55
V	V_007	V_008	558190,916	8662517,341	12°5' 53,953" S	38°27' 54,936" S	89°20'36"	36,94
V	V_008	V_009	558191,339	8662554,275	12°5' 52,751" S	38°27' 54,924" S	89°20'36"	63,94
V	V_009	V_010	558192,072	8662618,212	12°5' 50,669" S	38°27' 54,904" S	89°20'36"	122,03
V	V_010	V_011	558193,471	8662740,231	12°5' 46,697" S	38°27' 54,866" S	89°20'36"	14,10
V	V_011	V_012	558193,632	8662754,329	12°5' 46,238" S	38°27' 54,861" S	89°20'36"	57,41
V	V_012	V_013	558194,290	8662811,730	12°5' 44,369" S	38°27' 54,843" S	89°16'43"	36,08
V	V_013	V_001	558194,744	8662847,802	12°5' 43,195" S	38°27' 54,83" S	10°29'19"	2,99
V	V_014	V_015	558197,686	8662848,347	12°5' 43,177" S	38°27' 54,733" S	10°29'19"	3,55



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75)

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

V	V_015	V_016	558201,179	8662848,993	12°5' 43,156" S	38°27' 54,618" S	10°29'38"	0,98
V	V_016	V_017	558202,143	8662849,172	12°5' 43,15" S	38°27' 54,586" S	15°40'12"	106,78
V	V_017	V_018	558304,957	8662878,014	12°5' 42,204" S	38°27' 51,186" S	15°40'12"	106,70
V	V_018	V_019	558407,688	8662906,832	12°5' 41,26" S	38°27' 47,79" S	21°4'45"	18,80
V	V_019	V_020	558425,231	8662913,594	12°5' 41,038" S	38°27' 47,21" S	22°58'15"	112,76
V	V_020	V_021	558529,048	8662957,599	12°5' 39,599" S	38°27' 43,779" S	23°11'20"	38,96
V	V_021	V_022	558564,859	8662972,939	12°5' 39,098" S	38°27' 42,595" S	23°11'20"	201,29
V	V_022	V_023	558749,891	8663052,202	12°5' 36,505" S	38°27' 36,479" S	23°11'17"	2,70
V	V_023	V_024	558752,377	8663053,266	12°5' 36,471" S	38°27' 36,397" S	319°44'33"	3,21
V	V_024	V_025	558754,828	8663051,191	12°5' 36,538" S	38°27' 36,316" S	319°44'31"	59,31
V	V_025	V_026	558800,085	8663012,866	12°5' 37,783" S	38°27' 34,816" S	319°44'32"	59,61
V	V_026	V_027	558845,576	8662974,345	12°5' 39,034" S	38°27' 33,309" S	319°44'31"	20,65
V	V_027	V_028	558861,338	8662960,997	12°5' 39,467" S	38°27' 32,787" S	319°44'30"	16,47
V	V_028	V_029	558873,906	8662950,355	12°5' 39,813" S	38°27' 32,37" S	319°44'31"	130,22
V	V_029	V_030	558973,285	8662866,201	12°5' 42,546" S	38°27' 29,077" S	319°44'32"	135,15
V	V_030	V_031	559076,420	8662778,866	12°5' 45,383" S	38°27' 25,66" S	319°44'31"	282,33
V	V_031	V_032	559291,878	8662596,415	12°5' 51,308" S	38°27' 18,52" S	319°44'26"	4,03
V	V_032	V_033	559294,954	8662593,810	12°5' 51,393" S	38°27' 18,418" S	238°56'1"	6,59
V	V_033	V_034	559291,556	8662588,170	12°5' 51,577" S	38°27' 18,53" S	238°55'58"	9,38
V	V_034	V_035	559286,717	8662580,138	12°5' 51,838" S	38°27' 18,69" S	238°56'0"	99,46
V	V_035	V_036	559235,392	8662494,942	12°5' 54,615" S	38°27' 20,382" S	238°56'1"	7,86
V	V_036	V_037	559231,338	8662488,213	12°5' 54,835" S	38°27' 20,516" S	289°8'19"	73,15
V	V_037	V_038	559255,319	8662419,111	12°5' 57,083" S	38°27' 19,718" S	289°8'20"	7,14
V	V_038	V_039	559257,660	8662412,367	12°5' 57,302" S	38°27' 19,64" S	189°46'43"	80,64
V	V_039	V_040	559178,192	8662398,671	12°5' 57,753" S	38°27' 22,268" S	189°46'43"	38,02
V	V_040	V_041	559140,724	8662392,213	12°5' 57,966" S	38°27' 23,507" S	189°46'43"	30,87
V	V_041	V_042	559110,305	8662386,971	12°5' 58,138" S	38°27' 24,513" S	189°46'43"	83,61
V	V_042	V_043	559027,911	8662372,771	12°5' 58,606" S	38°27' 27,238" S	189°10'4"	47,99
V	V_043	V_044	558980,534	8662365,124	12°5' 58,858" S	38°27' 28,804" S	189°10'4"	152,66
V	V_044	V_045	558829,824	8662340,802	12°5' 59,659" S	38°27' 33,788" S	189°10'4"	50,41
V	V_045	V_046	558780,061	8662332,771	12°5' 59,924" S	38°27' 35,434" S	189°10'4"	43,77
V	V_046	V_047	558736,849	8662325,797	12°6' 0,154" S	38°27' 36,863" S	189°10'4"	62,56
V	V_047	V_048	558675,091	8662315,830	12°6' 0,482" S	38°27' 38,906" S	182°36'33"	241,62
V	V_048	V_049	558433,724	8662304,831	12°6' 0,856" S	38°27' 46,889" S	183°13'15"	59,46
V	V_049	V_050	558374,358	8662301,490	12°6' 0,968" S	38°27' 48,853" S	183°13'15"	9,41
V	V_050	V_051	558364,966	8662300,961	12°6' 0,986" S	38°27' 49,164" S	183°13'15"	163,82
V	V_051	V_052	558201,410	8662291,758	12°6' 1,296" S	38°27' 54,574" S	183°13'13"	4,10
V	V_052	V_053	558197,319	8662291,528	12°6' 1,304" S	38°27' 54,709" S	86°27'23"	2,45
V	V_053	V_054	558197,470	8662293,970	12°6' 1,225" S	38°27' 54,704" S	173°40'50"	5,74
V	V_054	V_001	558191,763	8662294,602	12°6' 1,204" S	38°27' 54,893" S	173°40'56"	3,71

Devendo ser destinada à implantação do Polo de Desenvolvimento Sustentável de Aramari, consistente em disponibilização de áreas para particulares destinada a recepção de empreendimento de qualquer seguimento econômico que se adeque a aquela área, previsto na Lei Municipal 244/2021

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2022



**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75)